Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 83, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CATALÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o "Dia Municipal da Saúde", no Município de Catalão, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de Agosto, com a finalidade de promover ações de educação em saúde e despertar na comunidade a consciência do valor da saúde.

Art.2º A data ora instituída constará no calendário oficial de eventos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catalão.

Art.3º O Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Saúde e com apoio das demais Secretarias, realizarão palestras, debates, aulas e seminários de discussão no dia supramencionado para que contribuam com a conscientização e divulgação de informações acerca da relevância do valor da saúde.

Art.4º O Município de Catalão poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos da União e do Estado, bem como com entidades da sociedade civil, visando à consecução dos objetivos relevantes ao tema do Dia Municipal de Saúde.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão